



Ata de Certame Fracassado.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, 77 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 546 de 15 de julho de 2019, para julgamento do Processo nº 19.433/2020, Pregão Presencial 016/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global para Registro de Preços, que tem por objeto registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme especificações do Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA	ROBLEDO APARECIDO CAPUTO DA COSTA
WH ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	REPRESENTADA POR SEUS ENVELOPES

Iniciada a fase de credenciamento, a empresa **WH ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** não apresentou cópia do estatuto social e demais documentos de credenciamento, passando a ser representada por seus envelopes, a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA** foi **CRENCIADA**. Foram consultados durante a fase de credenciamento o Registro de Empresas Inidôneas do TCU e o Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, que não retornou resultado em sua base de dados, conforme documentos anexos ao credenciamento. Encerrada a fase de credenciamento, passamos à abertura dos envelopes “A” Proposta de Preços. O senhor pregoeiro solicitou ao representante credenciado que fizesse vistas em todos os documentos e rubricasse em todas as vias. Verificou-se neste momento que as empresas **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA** e **WH ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** não apresentaram a declaração de aceitação de todas as condições do edital (anexo XI), sendo **DESCLASSIFICADAS** do certame, conforme item 4.2.2 e) do edital. Neste momento o senhor Pregoeiro decidiu por declarar o certame como **FRACASSADO** e devolvendo os envelopes de habilitação das empresas. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:43 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

PROPONENTE:

MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA